CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S.

CONTRATANTE: **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turistica de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: **AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.764.126/00002-66, com sede à Rua Monsenhor Claro Quadra, nº 10-70, Sala 201, Vila Mesquita, CEP 17.014-360, Bauru, SP, e-mail: azevedo@azevedoauditoria.com.br neste ato representada por **LUIZ EDUARDO AZEVEDO**, brasileiro (a), Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.518 784-8– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 306.779.788/47, firmam o presente Termo de Contrato, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato
1.1.2. Alteração da Clausula Primeira – do exercício
1.1.3. Alteração da Clausula Terceira - Do prazo de vigência
1.1.4. Alteração da Clausula Quarta – Do preço

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alteradas as Cláusulas abaixo, do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SOBEPI - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, RELATIVA **AO EXERCÍCIO DE 2025**, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Cláusula 3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com início em 01/12/2024 e término em 30/11/2025.

Cláusula 4.1. O valor total deste contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme valores da proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual vincula-se ao presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula 4.2. O pagamento das parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) terão início em 20.01.2025, e as demais vencendo-se na mesma data prazo sucessivamente.

Cláusula 4.3. O valor estipulado no item 3.1 é devido na sua totalidade independente do disposto no item 3.1. deste instrumento, vez que os trabalhos abrangem a auditoria do exercício de 2025 em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de até 12 (doze meses), com início em **01.12.2024** e término em **30.11.2025.**

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de janeiro de 2025.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S.
CONTRATADA
LUIZ EDUARDO AZEVEDO.
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____